



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO VI DOEGD – N.1438/2023

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUARTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA 1

Prefeito Municipal <b>- Aristeu Pereira Nantes</b> Vice-Prefeito <b>- Amadeu Ferreira de Moura</b> Secretária Municipal de Gestão Pública – SEGEPU <b>- Luilcio Azevedo da Silva</b> Secretária Municipal de Desen. Sustentável – SEDS <b>- Magner de Paula Ribeiro</b> Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC <b>- Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha</b> Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA <b>- Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b> Secretária Municipal de Saúde – SESAU <b>- Fabiana Bahls Machado</b> Secretária Mun. de Saneamento - SESAN <b>- Guilherme Alves de Souza</b> Secretária Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC <b>- Ana Paula de Andrade Marques</b>	Coordenadoria de Gabinete <b>- Diomar Mota dos Santos</b> Coordenadoria de Planejamento e Turismo <b>- Heloisa Regina de Souza</b> Coordenadoria de Trânsito <b>- Valmir Dias dos Santos</b> Coordenadoria de Habitação - Coordenadoria de Defesa Civil <b>- Sergio Higino dos Santos</b> Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas <b>- Sidiney Thomaz Neto</b> Controladoria Interna do Município <b>- Nelson Correia Mendes</b> Assessoria Jurídica <b>- Estefânia Kintschev</b> <b>- Steffany Caroline da Silva</b>
---	--

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
 Estado de Mato Grosso do Sul  
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
 Fone: (67) 3466-1611  
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
PORTARIA.....	1
TERMO DE COOPERAÇÃO.....	4

### LICITAÇÃO

Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
 Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD  
 EXTRATO DE ENCERRAMENTO DA  
 NOTA DE EMPENHO Nº 1361/2022  
 Pregão Presencial Nº 021/2022

**Termo de Encerramento da Nota de Empenho nº 1361/2022 - Processo Administrativo nº 058/2022** – Pregão Presencial nº 021/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **FLAVIO NEVES DA SILVA - MEI**, inscrita no CNPJ/MF nº 36.364.604/0001-64.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Encerrar a contar desta data, a **Nota de Empenho nº 1361/2022**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a Empresa **FLAVIO NEVES DA SILVA - MEI**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor da Nota de Empenho foi de R\$ 266.666,00 (Duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais), foi executado um valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), ficando um saldo de R\$ 106.666,00 (cento e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais), cancelado.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 30 de Dezembro de 2022.

**Município de Glória de Dourados**  
**Aristeu Pereira Nantes**  
**Prefeito Municipal**

Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
 Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD  
 EXTRATO DE ENCERRAMENTO DA  
 NOTA DE EMPENHO Nº 1247/2022  
 Pregão Presencial Nº 019/2022

**Termo de Encerramento da Nota de Empenho nº 1247/2022 - Processo Administrativo nº 056/2022** – Pregão Presencial nº 019/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **CASCALHEIRA PEDRA VITÓRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.495.891/0001-18.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Encerrar a contar desta data, a **Nota de Empenho nº 1247/2022**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a Empresa **CASCALHEIRA PEDRA VITÓRIA LTDA**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor da Nota de Empenho foi de R\$ 145.750,00 (Cento e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 30 de Dezembro de 2022.

**Município de Glória de Dourados**  
**Aristeu Pereira Nantes**  
**Prefeito Municipal**

### PORTARIA

**PORTARIA N.º 018/2023 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

“Dispõe sobre a Cedência do Servidor, e dá outras providências.”

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

### RESOLVE:

**Art. 1º - CEDER** a Servidora **ROSANI ROSA NOGUEIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de **Especialista em Educação**, Símbolo **EPE**, para prestar Serviços Junto à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, conforme o Convênio de Cooperação Mútua nº 1232/2022, no período de 01/02/2023 à 31/12/2023, com ônus para Origem.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, 01 de fevereiro 2023.**

**Aristeu Pereira Nantes**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 019/2023 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

“Dispõe sobre a Cedência do Servidor, e dá outras providências.”

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CEDER** o Servidor **LUIZ ALBERTO CORONEL NIZ**, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de **Agente Administrativo**, Símbolo **AGD**, para prestar Serviços Junto à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, conforme o Convênio de Cooperação Mútua nº 1232/2022, no período de 01/02/2023 à 31/12/2023, com ônus para Origem.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, 01 de fevereiro de 2023.**

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 020/2023 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“Exonera Servidor do Cargo que menciona e dá outras providências.”

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, DEBORA CARVALHO DA SILVA** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Assistente de Educação Infantil**, Símbolo **AEI**, nomeada através da Portaria nº 150/2016 de 05 de setembro de 2016, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Cultura desta Prefeitura Municipal.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 01 de fevereiro de 2023.**

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 021/2023 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“Exonera Servidor do Cargo que menciona e dá outras providências.”

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **DIONATAN VITA DA COSTA** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Controle Operacional e Estradas**, Símbolo **DAS-4**, nomeado através da Portaria nº 079/2021 de 20 de janeiro de 2021, lotado junto a Secretaria de Infraestrutura e Obras desta Prefeitura Municipal.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 01 de fevereiro de 2023.**

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 022/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Nomear** o Sr. **DIONATAN VITA DA COSTA**, portador do RG nº 1.524.521 SEJUSP/MS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, Símbolo **OPM**, em vaga prevista no Grupo Ocupacional II – Atividades Técnico-Operacionais da Tabela II do Anexo I, da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 01 de fevereiro de 2023.**

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 023/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Nomear** a Sra. **CAMILA DOS SANTOS MENDES**, portadora do RG nº 1.990.923 SEJUSP/MS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **Engenheiro Civil**, Símbolo **ENG**, em vaga prevista no Grupo Ocupacional I – Atividades de Nível Superior da Tabela I do Anexo I, da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 01 de fevereiro de 2023.**

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 024/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Nomear** a Sra. **JOSIANI NÓIA DE ANDRADE RODRIGUES**, portadora do RG nº 1.082.633 SEJUSP/MS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE ARTES**, Símbolo **PRO**, em vaga prevista no Grupo Ocupacional do Magistério, Tabela Única do Anexo I da Lei Complementar nº. 084, de 07 de abril de 2021.

**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 01 de fevereiro de 2023.**

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 025/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Nomear** a Sra. **MARIA DENIZE DE BRITO MONTEIRO**, portadora do RG nº 001.323.136 SEJUSP/MS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE ARTES**, Símbolo **PRO**, em vaga prevista no Grupo Ocupacional do Magistério, Tabela Única do Anexo I da Lei Complementar nº. 084, de 07 de abril de 2021.

**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 01 de fevereiro de 2023.**

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 026/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Nomear** a Sra. **MARINA AQUINO CAMPOS**, portadora do RG nº 2002002317530 SSP/CE, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE INGLÊS**, Símbolo **PRO**, em vaga prevista no Grupo Ocupacional do Magistério, Tabela Única do Anexo I da Lei Complementar nº. 084, de 07 de abril de 2021.

**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 01 de fevereiro de 2023.**

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 027/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Nomear** a Sra. **JOICE FAGUNDES DOS SANTOS**, portadora do RG nº 2.133.139 SEJUSP/MS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Símbolo **PRO**, em vaga prevista no Grupo Ocupacional do Magistério, Tabela Única do Anexo I da Lei Complementar nº. 084, de 07 de abril de 2021.

**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 01 de fevereiro de 2023.**

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 028/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Nomear** a Sra. **VIVIAN MENDES DE SOUZA**, portadora do RG nº 001.744.622 SEJUSP/MS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Símbolo **PRO**, em vaga prevista no Grupo Ocupacional do Magistério, Tabela Única do Anexo I da Lei Complementar nº. 084, de 07 de abril de 2021.

**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 01 de fevereiro de 2023.**

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 029/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Nomear** o Sr. **GILIARDE RODRIGUES DE ARAUJO**, portador do RG nº 001.536.780 SEJUSP/MS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Símbolo **AEI**, em vaga prevista no Grupo Ocupacional IV – Apoio Administrativo da Tabela IV do Anexo I, da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 01 de fevereiro de 2023.**

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 030/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Nomear** a Sra. **MICHELLE GASPAR COGA**, portadora do RG nº 001.748.388 SEJUSP/MS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Símbolo **AEI**, em vaga prevista no Grupo Ocupacional IV – Apoio Administrativo da Tabela IV do Anexo I, da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 01 de fevereiro de 2023.**

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 031/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Nomear** o Sr. **ANTONIO CARLOS NUNES DUARTE**, portador do RG nº 520 987 SSP/MS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista**, Símbolo **MOT**, em vaga prevista no Grupo Ocupacional V – Serviços Auxiliares da Tabela V do Anexo I, da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 01 de fevereiro de 2023.**

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 032/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Nomear** o Sr. **MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 001012648 SSP/MS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista**, Símbolo **MOT**, em vaga prevista no Grupo Ocupacional V – Serviços Auxiliares da Tabela V do Anexo I, da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 01 de fevereiro de 2023.**

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 033/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Nomear** a Sra. **GISELE PAIVA PERAETA**, portadora do RG nº 2.208.380 SEJUSP/MS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **Merendeira**, Símbolo **MRD**, em vaga prevista no Grupo Ocupacional V – Serviços Auxiliares da Tabela V do Anexo I, da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 01 de fevereiro de 2023.**

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 034/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Nomear** o Sr. **LUIZ PAULO FERREIRA DA SILVA**, portador do RG nº 2.127.961 SEJUSP/MS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, Símbolo **TRB**, em vaga prevista no Grupo Ocupacional II – Atividades Técnico-Operacionais da Tabela II do Anexo I, da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 01 de fevereiro de 2023.**

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 035/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **MARIA APARECIDA DE LIMA MOTA**, portadora do RG nº 001.806.619 SEJUSP/MS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, Símbolo **TRB**, em vaga prevista no Grupo Ocupacional II – Atividades Técnico-Operacionais da Tabela II do Anexo I, da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 01 de fevereiro de 2023.**

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 036/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **SANDRA TEIXEIRA DE MENEZES**, portador do RG nº 001243733 SSP/MS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, Símbolo **TRB**, em vaga prevista no Grupo Ocupacional II – Atividades Técnico-Operacionais da Tabela II do Anexo I, da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 01 de fevereiro de 2023.**

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 037/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **NATALIA MOREIRA SANTANA**, portadora do RG nº 2.228.159 SEJUSP/MS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, Símbolo **ACS**, em vaga prevista no Grupo Ocupacional II – Atividades Técnico-Operacionais da Tabela II do Anexo I, da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 01 de fevereiro de 2023.**

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 038/2023 – DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a Cedência do Servidor, e dá outras providências.

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a cedência da servidora **CELIA MATOS DE LIMA**, matrícula nº 794-1, detentora do cargo de Professora 20 h/a, sob vínculo efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, para o Prefeitura Municipal de Vicentina/MS, em Permuta com a servidora **KELITA DO CARMO FERREIRA**, matrícula 7746, detentora do cargo de Professora 20 h/a, com ônus para origem, conforme Termo de Convênio de Cooperação Mútua nº 002/2023, no período de 01/02/2023 à 31/12/2023

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM DE 01 DE FEVEREIRO 2023.**

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 039/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **EULER FELIX ALBINO**, portador do RG nº 1.759.966 SEJUSP/MS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Símbolo **PRO**, em vaga prevista no Grupo Ocupacional do Magistério, Tabela Única do Anexo I da Lei Complementar nº. 084, de 07 de abril de 2021.

**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 01 de fevereiro de 2023.**

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE COOPERAÇÃO**

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº. 002, de 03 de janeiro de 2.023.

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ, MS E O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, MS.

**I – DAS PARTES**

O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ, com sede a Rua Guia Lopes, 663- Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.434.792/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito **Eduardo Esgaib Campos**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 250.656.961-87, residente e domiciliado na cidade de Ponta Porã, MS, e o MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, com sede a Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº, centro, Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, divorciado, pecuarista inscrito no CPF sob o nº 390.266.041-49, residente e domiciliado na cidade de Glória de Dourados, MS:

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

As partes supra identificadas ajustam e celebram o respectivo Termo Cooperação Mútua, com fundamento legal nas disposições consubstanciadas na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 121/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de condições de cooperação mútua, através de cedência de pessoal, promovendo o intercâmbio especializado e técnico, desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para a obtenção de resultados significativos no que concerne aos critérios estabelecidos e de acordo com a conveniência administrativa.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INFORMAÇÕES**

2.1 - As partes signatárias manterão sistema de informações sobre os servidores colocados à disposição entre si, comprometendo-se a prestar esclarecimentos, quando se fizerem necessários.

2.2 - O intercâmbio de informações e o controle dos valores que devem ser atualizados mensalmente serão procedidos pelo Município de Ponta Porã, através da Secretaria de Administração, e pelo Município de Glória de Dourados, através do setor competente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGACÕES DAS PARTES**

3.1 - As partes convencionam:

- a) requisitar, entre si, a disponibilidade de pessoal especializado, visando atender as necessidades nas diferentes áreas técnico-administrativas e docentes, ficando o órgão de origem responsável pela remuneração e encargos decorrentes, quando a cessão ocorrer com ônus para a origem;
- b) Colocar a disposição os servidores requisitados da outra parte, observada a conveniência administrativa e a respectiva legislação que rege o vínculo de trabalho;
- c) Assegurar à remuneração, direitos e vantagens do cargo e do exercício da função dos servidores, mediante manutenção de pagamento, ressarcimento ou compensação, observadas as normas regulamentares e pertinentes;
- d) repassar à parte Cedente o valor correspondente aos encargos previdenciários e de assistência à saúde ao respectivo órgão/fundo específico, decorrente da cedência de servidor sem ônus para a origem;
- e) remeter ao órgão de origem, mensalmente, a frequência do servidor cedido com ônus, relativa a cada mês findo;
- f) remeter ao órgão de origem, no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação do ato de cedência, o Termo de Opção, assinado pelo servidor, no caso de ser nomeado para cargo comissionado ou designado para exercer função gratificada;
- g) retornar o servidor ao órgão de lotação, quando não houver mais necessidade de seus serviços, ficando vedada a sua transferência para outro órgão;



h) Publicar o presente Termo, em extrato, na imprensa oficial, no prazo de trinta dias, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA OPERACIONALIZAÇÃO**

4.1 - A requisição de servidores entre as partes será efetuada anualmente, preferencialmente no mês de janeiro de cada ano, sendo que, a qualquer época, dependendo da necessidade administrativa, poderá ocorrer complementação, atendido, entre outros, o princípio constitucional da Publicidade dos respectivos atos.

4.2 - Uma vez cedido com ônus para a origem, o servidor obriga-se a prestar serviços com carga horária pelo menos igual àquela prevista para o cargo em seu órgão de origem e, na hipótese de possuir mais de um cargo no órgão para o qual está sendo cedido, em acumulação lícita, ali cumprirá a carga horária de seus dois cargos efetivos.

4.3 - Os servidores colocados à disposição das partes e que detêm cargo no órgão para o qual estão sendo cedidos, deverão assinar Termo de Opção de Remuneração de Servidor Cedido.

**CLÁUSULA QUINTA - DO RESSARCIMENTO**

5.1 - O ressarcimento das despesas será efetuado, mediante a comprovação do valor da remuneração, dos encargos sociais e previdenciários dos servidores colocados à disposição das partes com ônus para a origem.

5.2 - O ressarcimento, quando couber, deverá ser realizado mensalmente, através de depósito em conta corrente das partes signatárias.

**CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DISCIPLINAR**

6.1 - Na hipótese de prática de irregularidades sujeitas a procedimentos administrativos, os servidores serão devolvidos aos órgãos de origem, com informações pormenorizadas dos fatos ocorridos, para as devidas providências.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA DENÚNCIA**

7.1 - O presente termo terá vigência da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado, desde que as partes se manifestem em tempo hábil.

7.2 - O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 dias, ou extinto por superveniência de norma legal ou administrativa, que o torne inexecutável.

7.3 - Nos casos de denúncia ou extinção deste, as pendências de trabalho em fase de execução serão definidas e resolvidas por meio de Termo de Encerramento do Convênio, que atribua às responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada uma delas.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - As partes, usando da autonomia administrativa e de gestão financeira que possuem, assegurarão o pagamento dos vencimentos e de todos os direitos, vantagens e benefícios dos servidores colocados à disposição, com ônus para a origem, a partir das datas de suas formalizações, observadas as normas próprias e regulamentos pertinentes.

8.2 - Este Convênio não obsta a que seus signatários celebrem, com outras entidades, acordos ou convênios idênticos ou semelhantes, ou deles participem, desde que observadas às restrições eventualmente existentes com relação ao uso de bens e informações e sua divulgação.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - O presente instrumento será publicado no veículo oficial de divulgação dos Municípios.

10.2 - As formalizações dos atos relativos ao deslocamento dos servidores serão publicadas no veículo oficial de divulgação dos respectivos Municípios.



E, por estarem ajustados, os representantes das partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Ponta Porã, MS, 03 de janeiro de 2023.

Município de Ponta Porã  
**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

Município de Glória de Dourados  
**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

Testemunha:

Nome: Steffany Silva CPF: 021.027.021-70

Testemunha:

Nome: Stefania Venturini CPF: 043.304.131-59